

PORTARIA Nº 435/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

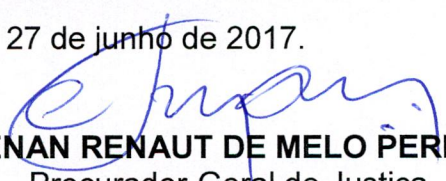
RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de junho de 2017, as Portarias nº 052 e 105/2017, na parte que indicou ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para atuarem perante as Zonas Eleitorais especificadas, conforme a seguir:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
7ª	PARAÍSO DO TOCANTINS	DIEGO NARDO
31ª	ARAPOEMA	ADAILTON SARAIVA SILVA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2017.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça